

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Universidade Estadual do Ceará (Uece)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Física, grau Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, com a oferta de 20 (vinte) vagas semestrais, pelo Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará (Uece), situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.

RELATORA: Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

PROCESSO Nº 09796304/2022 | **PARECER Nº** 117/2023 | **APROVADO EM:** 15.2.2023

I – RELATÓRIO

1. Do Pedido

A Universidade Estadual do Ceará (Uece) mediante o Ofício nº 405/2022-GR, datado de 13 de outubro de 2022, o Magnífico Reitor Prof. Hildebrando dos Santos Soares encaminha à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Projeto Pedagógico do Curso de Física, bacharelado, referente à renovação de reconhecimento, ofertado na modalidade presencial de interesse do Centro de Ciências e Tecnologia, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital.

A solicitação foi protocolizada no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob nº 09796304/2022, em 11 de outubro de 2022, contendo o Ofício nº 198/2022, da Pró-Reitora de Graduação, Professora Dra. Maria José Carmelo Maciel apresentando ao gabinete do Reitor o Projeto Pedagógico (PP) acompanhado da Resolução nº 4.795, de 3 de outubro de 2022, que aprovou o PP do Curso de Física, grau Bacharelado.

O PP apresenta a documentação necessária para a apreciação do pleito e consta do que segue: informações gerais, apresentação, histórico, justificativa, objetivos: geral e específicos, concepções e princípios norteadores, área de atuação profissional, perfil do egresso habilidades e competências, corpo funcional: docentes: efetivos, substitutos e temporários, coordenação do curso contemplando o Núcleo Docente Estruturante (NDE), corpo técnico-administrativo, organização curricular das disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, equivalência entre disciplinas, competências e habilidades, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio curricular obrigatório, plano de avaliação do aprendizado e a avaliação do curso, plano de curricularização da extensão, setores de estudos, plano de formação continuada dos docentes, plano de aproveitamento de estudos, convênios, cooperação e mobilidade acadêmica, ações de assistência

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

aos estudantes, acessibilidade e inclusão de pessoas portadoras de deficiência, infraestrutura; laboratórios, bibliotecas e sistemas de bibliotecas da Uece, salas de aula, espaço de convivência, sala da coordenação, restaurante universitário, ementário e detalhamento das disciplinas e acervo bibliográfico.

O Curso de Física, grau Bacharelado, obteve seu reconhecimento pelo Parecer CEE nº 491, aprovado em 25 de novembro de 2009, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

2 - Considerações Gerais:

2.1 A Uece

A institucionalização da Uece foi iniciada a partir da Lei Estadual nº 9.753/1973, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc) e, ainda, dispôs sobre a extinção de autarquias educacionais do Estado, que foi devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.233/1975, de homologação da criação da Uece e aprovação do respectivo Estatuto. E por intermédio do Parecer CFE nº 4.421/1976, a Uece fora foi reconhecida de acordo com o que estabelecia a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vigente à época.

A Uece foi credenciada inicialmente pelo Ministério da Educação (Mec), nos termos do Decreto nº 79.172, de 25/01/1977. Em 2007, mediante a Resolução CEE nº 420, de 22 de agosto de 2007, foi prorrogado o credenciamento das universidades estaduais. A Funeduc é uma instituição pública estadual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.885.809/0001-97. E, por intermédio do Parecer CEE nº 416/2018, a universidade foi credenciada com vigência até 31 de dezembro de 2022, devidamente publicado no D.O.E. nº 65, de 9 de abril de 2018. Em 4 de julho do corrente ano, o Reitor da Uece solicitou o credenciamento da universidade, mediante o processo nº 06606059/2022, em trâmite neste Conselho.

2.2 O CURSO DE FÍSICA

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Física, grau Bacharelado, modalidade Presencial (CGF/BP), no Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da UECE, em apreciação, *in verbis*:

Iniciou-se com a criação do Curso de Licenciatura em Ciências, de curta duração, em 1983 com implantação em 1984, em Fortaleza. Depois, este curso de curta duração passou a contar com habilitações, sendo a Física uma das áreas contempladas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Com a extinção dos cursos de licenciatura de duração curta no Brasil, o CCT da UECE elaborou um projeto de criação de um curso de Licenciatura em Física, agora de duração plena, como exigia a nova legislação. Foi o primeiro Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Física (**Fluxo de 1998**) do CCT da UECE, implantado no ano de 1998 em Fortaleza, após catorze anos de funcionamento da Licenciatura Curta em Ciências com Habilitação em Física.

Em 2001 foi criado um grupo de estudos para elaborar o projeto pedagógico de criação do Curso de Bacharelado em Física no CCT da UECE. Em 2002, este curso foi implantado (**Fluxo de 2002**).

No quinquênio de vigência do projeto pedagógico desse curso, a área de Física do CCT da UECE já estava com massa crítica suficiente para pleitear um curso de pós-graduação stricto sensu. Em 2006, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aprovou o projeto pedagógico do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA) do CCT da UECE, que teve como embrião o Curso de Bacharelado em Física.

Após cinco anos de funcionamento do Curso de Bacharelado em Física do CCT da UECE e diante da necessidade de aperfeiçoamentos, ajustes e digo renovação de reconhecimento de seu PPC, elaborou-se um novo PPC para consolidar o Bacharelado em Física (**Fluxo 2008**).

Esta edição do PPC do CGF/BP do CCT da UECE para o quinquênio 2022-2026 está atualizada em relação à edição anterior, primeiramente pela necessidade de renovação do reconhecimento do curso pelo CEE, em segundo lugar, mas não menos importante, para avaliar o que tinha que ser ratificado e para fazer retificações, adequações na organização curricular e modernizações na infraestrutura física e organização administrativa.

A edição do PPC, delineada neste documento para o quinquênio 2022-2026, está atualizada em relação à edição anterior, primeiramente pela necessidade de renovação do reconhecimento do curso pelo CEE, em segundo lugar, mas não menos importante, para avaliar o que tinha que ser ratificado e para fazer retificações, adequações na organização curricular e modernizações na infraestrutura física e organização administrativa.

2.3 Justificativa

Segundo o Projeto Pedagógico do Curso, a realidade atual da oferta de cursos de graduação em Física - bacharelado, que é a formação inicial do físico-pesquisador, ainda é, em geral, diminuta no Brasil, e muito menor ainda, no Estado do Ceará. Tal limitação está na contramão do paradigma universalmente aceito sobre a importância da Física no desenvolvimento tecnológico.

No Estado do Ceará existem apenas dois cursos de graduação em Física, Bacharelado, na modalidade Presencial: o mais antigo da Universidade Federal do Ceará (UFC), no *Campus* do Pici, nesta capital; e o mais recente é ofertado pela Uece no *Campus* do Itaperi, também nesta capital. Para os padrões internacionais

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

de desenvolvimento dois cursos de bacharelado em Física são considerados pouco para um Estado com a população que, em 2021, era de 9.240.580 habitantes.

Segue o PPC, a oferta do curso pode ser justificada pela:

- 1) Importância a existência dos cursos de Ciências Exatas, em particular a Física, uma vez que a sobrevivência e crescimento da pesquisa científica é estratégica indispensável para o desenvolvimento sustentável de um país, como destacado no Relatório da UNESCO <https://static.poder360.com.br/2021/07/37720por.pdf>;
- 2) Pela obrigatoriedade legal da atualização periódica de seu texto
- 3) **Pela obrigatoriedade de mudanças que torne o Curso de Física mais atrativo para os estudantes de maneira a aumentar o número de estudantes ingressos/egressos;** (Grifo do próprio PPC)
- 4) Necessidade de atualização e modernização da matriz curricular do CGF/BP do CCT da Uece, revisando escolhas feitas no projeto anterior visando melhorar a qualidade da formação docente;
- 5) Necessidade de atualizar possíveis mudanças na estrutura física e administrativa da Uece durante a vigência do projeto anterior;
- 6) Necessidade de ajustar o projeto vigente às mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais.

No pedido em análise, o PPC apresenta o baixo número de egressos do curso conforme quadro a seguir:

INGRESSANTES/CONCLUDENTES		
SEMESTRE	INGRESSANTES	CONCLUDENTES
2017.1	9	2
2017.2	20	1
2018.1	8	1
2018.2	20	0
2019.1	16	1
2019.2	19	0
2020.1	17	3
2020.2	14	4
2021.1	20	3
2021.2	*	*
2022.1	18	Em andamento

*Semestre suprimido pela Universidade para ajuste.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

O PPC apresenta propõe as seguintes ações para ampliar o interesse dos discentes pelo Curso e reduzir a evasão, *in verbis*:

a) Aproveitar a obrigatoriedade das Atividades Complementares Extensionistas nos novos PPC para divulgar as Ciências Exatas nas Escolas, em particular a Física e o Curso de Física. Os próprios estudantes, na realização das Atividades de Extensão, divulgarão a Física em escolas e universidades através de palestras, minicursos, feiras, encontros e etc. A ideia é que o estudante do Ensino Médio seja informado da importância da Física, o que é a profissão de Físico e as oportunidades profissionais. Com este objetivo foi criada a disciplina optativa de extensão chamada O Profissional de Ciências Exatas de 4 créditos (ementa no Anexo I);

b) Utilizar as Atividades de Extensão ligadas à Astronomia, e vinculadas ao Laboratório de Ensino e Pesquisa em Astronomia (Lepa) sediado no Observatório Otto de Alencar, como forma de estimular o interesse dos estudantes pela Física;

c) Focar em uma presença maior da Coordenação no acompanhamento dos ingressantes do curso de Física na Uece com o objetivo de reduzir a evasão de estudantes e estimulá-los a permanecer no ambiente acadêmico;

d) Recepcionar os ingressantes com palestras que incluam: informações sobre o Curso de Física, os desafios que o estudante encontrará durante o Curso, sugestões para melhoria do desempenho acadêmico, as oportunidades, o mercado de trabalho para o Físico e a profissão do Físico;

e) Proporcionar aos alunos ingressantes informações sobre abordagens, técnicas e práticas de estudo que facilitem o aprendizado e permitam a melhoria de desempenho no estudo de disciplinas conteudistas, como as disciplinas de matemática e física.

3- Dos objetivos do Curso

O curso em análise tem como objetivo geral a formação de físico-pesquisador qualificado nos âmbitos científico, tecnológico e intelectual para atuar em pesquisas básicas ou aplicadas, em universidades, instituições de pesquisa ou em indústrias.

Os objetivos específicos do curso de Física visam:

- Formar Bacharéis em Física contribuindo para o desenvolvimento da política de formação de recursos humanos para a área de pesquisa especializada no Estado do Ceará;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

- Dotar o profissional docente de nível superior de uma sólida base fundamental e instrumental para o desempenho do magistério na área de Física;
- Desenvolver propostas de Iniciação à Pesquisa que possibilitem a produção do conhecimento na área e sua divulgação e aplicação no escopo social;
- Contribuir para o desenvolvimento científico/tecnológico do Estado do Ceará, desenvolvendo estudos que possibilitem a ampliação do conhecimento na área, e sua aplicação em projetos de interesse social, político e econômico;
- Formar futuros pesquisadores profissionais em etapa preliminar a ser plenamente desenvolvida num curso posterior de Pós-Graduação;
- Promover a apreensão de conhecimentos para suprir as demandas da sociedade através da execução de projetos ensino, pesquisa e extensão;
- Proporcionar um aprendizado sólido e generalista em Física, reunindo conhecimentos e habilidades técnico-científicas, éticas e humanistas;
- Desenvolver no aluno a capacidade de abstração, raciocínio lógico e a habilidade para aplicação de métodos científicos, para propiciar o desenvolvimento de pesquisas e promover a evolução científico-tecnológica da área Física;
- Desenvolver a habilidade para identificação e solução dos problemas de Física, fazendo frente aos desafios sociais e tecnológicos, mediante aprendizado contínuo e gradual pela concepção e execução de projetos de estudo ao longo do curso;
- Desenvolver no discente a capacidade em diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados;
- Formar cidadãos com a capacidade de aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, respeitando princípios éticos e de acordo com uma visão crítica da atuação profissional na sociedade;
- Fomentar no discente o desenvolvimento de uma ética de atuação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

profissional e a consequente responsabilidade social, a fim de que compreenda a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos.

3.1 Atuação profissional

O bacharel em Física, como Professor-pesquisador segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dedica-se à pesquisa básica ou aplicada em Física ou à disseminação do saber, atuando no ensino formal de nível superior. O Professor-pesquisador de Física pode trabalhar em pesquisa nas várias áreas da Física pura ou em áreas afins que envolvam aplicações da Física como a Medicina e Biologia, Indústria da Computação, assim como a Indústria de Máquinas e Equipamentos, a Indústria de Materiais, na área das Telecomunicações, dentre muitas outras. O egresso de um Bacharelado em Física pode, também, trabalhar em qualquer área que envolva projetos, desenvolvimento, construção e manutenção de equipamentos e sistemas em instrumentação científica, fontes de energia, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas eletrônicos e ópticos e indústria de *software*.

O egresso do curso de Física, grau Bacharelado, também tem a opção de complementar sua formação realizando mestrado ou doutorado em Física ou em áreas afins e atuar dentro do ambiente universitário, como professor.

A Lei nº 13.691, de 10 de julho de 2018, que dispôs sobre o exercício da profissão de físico destaca:

Art. 2º São atribuições do Físico, sem prejuízo de outras profissões regulamentadas que se qualifiquem para tanto:

I - Realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados;

II - Aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizante, estudos ambientais, análise de sistemas ecológicos e estudos na área financeira;

III - desenvolver programas e softwares computacionais baseados em modelos físicos;

IV - Elaborar documentação técnica e científica, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, organizar procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação;

V - Difundir conhecimentos da área, orientar trabalhos técnicos e científicos, ministrar palestras, seminários e cursos, organizar eventos científicos, treinar especialistas e técnicos;

VI - Administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejar, coordenar e executar pesquisas científicas, auxiliar

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

no planejamento de instalações, especificar equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas;
VII realizar medidas físicas e aplicar técnicas de espectrometria, avaliar parâmetros físicos em sistemas ambientais, aferir equipamentos científicos, caracterizar propriedades físicas e estruturais de materiais, realizar ensaios e testes e desenvolver padrões metrológicos;
VIII- orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade.

3.2 Perfil de egresso e profissional

O graduado pela CCT em Física receberá o título de bacharel e, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o perfil específico físico-pesquisador exigirá o domínio de um conjunto de competências essenciais que possibilitem:

- Descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais;
- Diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados;
- Manter atualizada sua cultura científica geral e sua cultura técnica profissional específica;
- Desenvolver uma ética de atuação profissional e a consequente responsabilidade social, compreendendo a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos.

Além do conjunto de competências essenciais está associada a aquisição de determinadas habilidades gerais e específicas e vivências que permitam uma maior integração entre a teoria e a prática, Essa perspectiva aponta para uma formação interdisciplinar e reflexiva prática seja o pressuposto epistemológico por excelência. Entre as habilidades gerais, o graduado em Física deve ser capaz de:

- Utilizar a matemática como uma linguagem para a expressão dos fenômenos naturais;
- Resolver problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até à análise de resultados;
- Propor, elaborar e utilizar modelos físicos, reconhecendo seus domínios de validade;
- Concentrar esforços e persistir na busca de soluções para problemas de solução elaborada e demorada;
- Utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

físicos, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados;

- Utilizar os diversos recursos da informática, dispondo de noções de linguagem computacional;
- Conhecer e absorver novas técnicas, métodos ou uso de instrumentos, seja em medições, seja em análise de dados (teóricos ou experimentais);
- Reconhecer as relações do desenvolvimento da Física com outras áreas do saber, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas;
- Apresentar resultados científicos em distintas formas de expressão, tais como relatórios, trabalhos para publicação, seminários e palestras.

4 - Organização Curricular

A matriz curricular encontra-se organizada de acordo com a Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares para os cursos de bacharelado e licenciatura em Física, fundamentada no Parecer CNE/CES nº 1.304/2001, aprovado em 6 de novembro de 2001- Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Física e a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e consta de três núcleos: I – Comum constituído por Física Geral, Matemática, Física Clássica, Física Moderna e Contemporânea e disciplinas complementares, além de II – Específicos.

Os componentes curriculares encontram-se distribuídos em oito semestres, ofertados na modalidade Presencial, com vinte vagas a cada semestre, no turno diurno, em regime semestral A matrícula é feito por disciplina com carga horária total de 3.298 horas, correspondendo a 194 créditos, a integralização do curso é no mínimo quadro anos, tendo o discente um prazo máximo de doze semestres (seis anos) conforme Resolução nº 1.378/2017 – CONSU. O ingresso no curso se efetiva mediante processo seletivo e outras modalidades definidas pela Uece em Resolução específica por concurso vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

A integralização dos componentes curriculares está distribuída por grupos conforme segue:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

LEGENDA	Créditos	Carga Horária
Disciplinas de Matemática	48	782
Disciplinas de Física Geral	40	680
Disciplinas de Física Clássica	30	510
Disciplinas de Física Moderna e Contemporânea	34	578
Disciplinas complementares	20	340
Disciplinas opcionais mínimas	12	204
Atividades curriculares complementares	6	102
Estágio Curricular obrigatório	6	102
Total de créditos e carga horária	194	3.298

Quadro 1- Matriz curricular do Curso de Física/Uece

Semestre	Disciplinas Obrigatórias (total de 38 disciplinas) (* Disciplina com Extensão	Pré-requisito	Carga Horária de Extensão (Número de créditos)
1º	Cálculo I (102h)	--	--
1º	Introdução à Física (68h)	--	1 crédito
1º	Elementos de Matemática Básica I (68h)	--	--
1º	Introdução à Química (68h)	--	--
2º	Cálculo II (102h)	Cálculo I	--
2º	Mecânica Básica I (102h)	Cálculo I Introdução à Física	--
2º	Elementos de Matemática Básica II (68h)	Elementos de Matemática Básica I	--
2º	Introdução à Estatística (68h)	--	--
2º	Introdução à Redação Científica (34h)	--	1 crédito
3º	Cálculo III (102h)	Cálculo II	--
3º	Mecânica Básica II (102h)	Mecânica Básica I	--
3º	Termodinâmica Básica (68h)	Mecânica	--

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

		Básica I	
3º	Eletricidade e Magnetismo I (68h)	Cálculo 2 Mecânica Básica I	--
3º	Álgebra Linear (68h)	Elementos de Matemática Básica II	--
4º	Física Matemática I (102h)	Cálculo III	--
4º	Laboratório de Mecânica e Termodinâmica (68h)	Mecânica Básica II Termodinâmica Básica	--
4º	Termodinâmica (68h)	Cálculo III Termodinâmica Básica	--
4º	Eletricidade e Magnetismo II (68h)	Eletricidade e Magnetismo I	--
4º	Computação Aplicada à Física (68h)	Cálculo III	--
5º	Física Matemática II (102h)	Física Matemática I	--
5º	Mecânica Teórica I (102h)	Cálculo III Mecânica Básica II	--
5º	Eletromagnetismo I (102h)	Física Matemática I Eletricidade e Magnetismo II	--
5º	Óptica (68h)	Eletricidade e Magnetismo II	--
6º	Física Matemática III (68h)	Física Matemática II	--
6º	Mecânica Teórica II (68h)	Mecânica Teórica I	--
6º	Eletromagnetismo II (102h)	Eletromagnetismo I	--
6º	Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica (68h)	Óptica	--

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

6º	Física Moderna (102h)	Óptica	--
7º	Mecânica Quântica I (102h)	Física Matemática I Física Moderna	--
7º	Mecânica Teórica III (68h)	Mecânica Teórica II	--
7º	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência (FHFSC) (68h) (*)	--	2 créditos
7º	Laboratório de Física Moderna (34h)	Física Moderna	--
7º	Introdução aos Sistemas Complexos (68h)	Cálculo III	--
8º	Mecânica Quântica II (102h)	Mecânica Quântica I	--
8º	Física Estatística (68h)	Termodinâmica Física Moderna	--
8º	Física do Clima e do Meio Ambiente (102h) (*)	Termodinâmica Básica	2 créditos
8º	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (34h) (*)	Introdução à Redação Científica	1 crédito
	Estágio Curricular Obrigatório (102h)	Computação Aplicada à Física	--

Observação: A carga horária das Atividades de Extensão totaliza 7 (sete) créditos (119 horas) da carga horária das disciplinas obrigatórias. Ao final do curso, o discente deverá integralizar 12 (doze) créditos o que equivale a 204 horas de disciplinas optativas, indicadas no quadro a seguir:

Quadro II - Disciplinas Optativas/Pré-requisitos/Carga horária/Créditos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Disciplinas Optativas (24 disciplinas)	Pré-requisito	Carga Horária de Extensão (Número de créditos)
---	----------------------	---

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Fundamentos de Astronomia e Astrofísica (68h)	Física Moderna	--
Descobrimdo o Universo (68h)	--	1 crédito
Energias Alternativas (68h)	Termodinâmica Básica Eletricidade e Magnetismo II	--
Sistemas Biológicos (68h)	--	--
Computação Aplicada à Física II (68h)	Computação Aplicada à Física	--
Seminário (34h)	--	1 crédito
Funções Especiais da Física (68h)	Física Matemática II	
Física do Estado Sólido (68h)	Mecânica Quântica I Física Estatística	
Instrumentação para o Ensino de Física (68h)	Mecânica Básica II	2 créditos
Introdução às Ciências Atmosféricas (68h)	Termodinâmica Básica	
Tópicos de Física (68h)	Mecânica Básica I	2 créditos
Tópicos Avançados de Física (68h)	Física Moderna Física Matemática I	--
Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (68h)	Mecânica Básica II	--
Informática no Ensino de Física (68h)	Mecânica Básica I	--
Direitos Humanos e Diversidade (34h)	--	1 crédito
Libras (68h)	--	--
Relatividade Restrita (102h)	Óptica Física Matemática I	--
Introdução à Relatividade Geral (68h)	Relatividade Restrita	--
Introdução à Teoria de Campos (68h)	Relatividade Restrita	--

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

	Mecânica Teórica III Física Matemática III	
Mecânica dos Fluidos (68h)	Mecânica Básica I Física Matemática I	--
Conjuntos e Funções (68h) (**)	--	--
Escrita Matemática (34h) (**)	--	--
Geometria Plana (102h) (**)	--	--
Lógica (68h) (**)	--	--

A seguir o quadro de equivalência entre as disciplinas obrigatórias das matrizes curriculares do fluxo atual e dos fluxos de 2002 e 2008.

QUADRO III - Equivalências

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – NOVO FLUXO	FLUXO DE 2008	FLUXO DE 2002
Cálculo I (6 créditos)	Cálculo I (6 créditos)	Cálculo Diferencial e Integral I (6 créditos)
Introdução à Física (4 créditos)	Introdução à Física (6 créditos)	Introdução à Física (6 créditos)
Elementos de Matemática Básica I (4 créditos)	Sem Equivalência	Sem Equivalência
Introdução à Química (4 créditos)	Introdução à Química (4 créditos)	Introdução à Química (4 créditos)
Cálculo II (6 créditos)	Cálculo II (6 créditos)	Cálculo Diferencial e Integral II (6 créditos)
Mecânica Básica I (6 créditos)	Mecânica Básica I (6 créditos)	Mecânica Básica I (6 créditos)
Elementos de Matemática Básica II (4 créditos)	Sem Equivalência	Sem Equivalência
Introdução à Estatística	Introdução à	Introdução à Estatística

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

(4 créditos)	Estatística (4 créditos)	(4 créditos)
Introdução à Redação Científica (2 créditos)	Monografia I (2 créditos)	Monografia
Cálculo III (6 créditos)	Cálculo III (6 créditos)	Cálculo Diferencial e Integral III (6 créditos)
Mecânica Básica II (6 créditos)	Mecânica Básica II (6 créditos)	Mecânica Básica II (6 créditos)
Termodinâmica Básica (4 créditos)	Termodinâmica Básica (4 créditos)	Termodinâmica Básica (4 créditos)
Eletricidade e Magnetismo I (4 créditos)	Eletricidade e Magnetismo I (4 créditos)	Eletricidade e Magnetismo I (4 créditos)
Álgebra Linear (4 créditos)	Álgebra Linear (4 créditos)	Álgebra Linear I (4 créditos)
Física Matemática I (6 créditos)	Física Matemática I (6 créditos)	Métodos Matemáticos da Física I (6 créditos)
Laboratório de Mecânica e Termodinâmica (4 créditos)	Laboratório de Mecânica e Termodinâmica (4 créditos)	Laboratório de Física I (4 créditos)
Termodinâmica (4 créditos)	Termodinâmica (4 créditos)	Sem Equivalência
Eletricidade e Magnetismo II (4 créditos)	Eletricidade e Magnetismo II (4 créditos)	Eletricidade e Magnetismo II (4 créditos)
Computação Aplicada à Física (4 créditos)	Computação Aplicada à Física I (4 créditos)	Introdução à Ciências dos Computadores (4 créditos)
Física Matemática II (6 créditos)	Física Matemática II (6 créditos)	Sem Equivalência
Mecânica Teórica I (6 créditos)	Mecânica Teórica I (4 créditos)	Mecânica Teórica I (6 créditos)
Eletromagnetismo I (6 créditos)	Eletromagnetismo I (6 créditos)	Eletromagnetismo I (6 créditos)
Óptica (4 créditos)	Óptica (4 créditos)	Óptica (4 créditos)

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Física Matemática III (4 créditos)	Física Matemática III (4 créditos)	Sem Equivalência
Mecânica Teórica II (4 créditos)	Mecânica Teórica II (4 créditos)	Mecânica Teórica II (4 créditos)
Eletromagnetismo II (6 créditos)	Eletromagnetismo II (6 créditos)	Eletromagnetismo II (6 créditos)
Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica (4 créditos)	Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica (4 créditos)	Laboratório de Física II (4 créditos)
Física Moderna (6 créditos)	Física Moderna (6 créditos)	Estrutura da Matéria (6 créditos)
Mecânica Quântica I (6 créditos)	Mecânica Quântica I (6 créditos)	Introdução à Mecânica Quântica I (6 créditos)
Mecânica Teórica III (4 créditos)	Mecânica Teórica III (4 créditos)	Mecânica Teórica III (4 créditos)
Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência (FHFSC) (4 créditos)	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciências (FHFSC) (6 créditos)	História e Filosofia das Ciências (6 créditos)
Laboratório de Física Moderna (2 créditos)	Laboratório de Física Moderna (4 créditos)	Sem Equivalência
Sistemas Complexos (4 créditos)	Sem Equivalência	Sem Equivalência
Mecânica Quântica II (6 créditos)	Mecânica Quântica II (6 créditos)	Introdução à Mecânica Quântica II (6 créditos)
Física Estatística (4 créditos)	Física Estatística (4 créditos)	Física Estatística (4 créditos)
Física do Clima e do Meio Ambiente (6 créditos)	Sem Equivalência	Sem Equivalência
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (2 créditos)	Monografia II (2 créditos)	Sem Equivalência

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

O componente curricular Estágio Supervisionado é obrigatório e efetivado no último semestre. Atende à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; à Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002; ao Parecer CNE/CES nº 1.304, de 6 de novembro de 2001, e à Resolução nº 4.441/CEPE, de 5 de agosto de 2019.

Consta do PPC o regulamento do Estágio Curricular obrigatório conforme folhas 145 a 153, inclusive detalhes acerca da elaboração do Relatório e as competências do professor supervisor e do responsável pelo setor no local do estágio.

A avaliação dos discentes ocorre de acordo com Regimento Geral da Uece e consta do Capítulo V – Da Avaliação do Rendimento Escolar, constando de frequência e rendimento nos estudos, ambos de caráter eliminatórios.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo preparar o discente para a elaboração de um projeto de pesquisa, com quatro créditos, o que corresponde a cento e duas horas e encontra-se respaldado na Resolução nº 4.309/CEPE, de 18 de outubro de 2018, tendo como possibilidades monografia constituída de trabalho individual, de pequeno porte, sem obrigatoriedade de originalidade, obedecendo à metodologia científica, focando em assuntos correspondentes às linhas de pesquisas do curso, podendo ser apresentado com os seguintes conteúdos: estudo bibliográfico; estudo crítico sobre a prática profissional, estudo teórico e estudo de campo. Será defendida perante banca examinadora. Outra possibilidade de apresentação do TCC é em forma de artigo; o discente fará uma apresentação pública em língua portuguesa, mesmo que o artigo tenha sido escrito em outro idioma. E para a aceitação de artigo científico como TCC é necessário que tenha sido publicado em revista nacional ou internacional com *Qaulis* da Capes atualizado na hora da defesa.

As atividades de extensão correspondem a dez por cento da carga horária total do curso em atendimento ao que dispõe a Resolução CNE/CP nº 4/2018 e a Resolução nº 4.476/2019/CEPE.

As atividades complementares como componentes curriculares do curso totalizam 102 horas que correspondem a seis créditos e seguem a Resolução nº 3.241/2009/CEPE/Uece, que prevê a distribuição dessas atividades em:

1. Acadêmico/Ensino: Cursos de Línguas, Informática, complementação de conteúdo disciplinar, Cursos de formação geral;
2. Acadêmico/Pesquisa e Produção Científica: Iniciação Científica, Pesquisa em projeto, apresentação de trabalhos, artigos,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

- simpósios, publicações em congressos etc;
3. Acadêmico/Geral: monitoria, participação em eventos, estágios em laboratórios e outros estágios não obrigatórios, participação em comissões organizadoras de eventos etc;
 4. Acadêmico/Extensão: participação em projetos e programas, campanhas de saúde, atividades de educação ambiental etc;
 5. Acadêmico/Esportivo: Participação em jogos universitários, treinamento de equipes esportivas etc.

Quanto ao aproveitamento de estudos, prazos, documentação exigida e carga horária máxima para aproveitamento, será observada Resolução nº 4.624/2021/CEPE, de 17 de maio de 2021.

O curso conta com ações de assistência ao estudante, projetos, programas e bolsas vinculadas à graduação: Programa de Monitoria Acadêmica (Promac), Programa de Educação Tutorial (Pet)/Mec, Programa de Educação Tutorial (Pet)/Uece, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica, Programa de Mobilidade e Intercâmbio Internacional, Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM, Programa de Estudante-Convênio de Graduação PEC-G; programas e bolsas vinculadas à pesquisa: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas PIBIC-AFCNPq, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação –PIBITI/CNPq, Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT/FUNCAP), Programa de Iniciação Científica (IC/Uece), Programa de Bolsas de Preparação para Competições Acadêmicas (PCA/Uece), Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC/Uece): Projetos de Extensão: observatório possui um Laboratório de Ensino e Pesquisa no Ensino de Astronomia nas Escolas (Lepa), Observatório Otto de Alencar como Contribuidor no Ensino de Astronomia nas Escolas, Divulgação Científica na Área de Astronomia: Produção de Material para Redes Sociais.

O Curso conta com um programa de mestrado acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (MACFA), com duas linhas de pesquisas de importância estratégica para o semiárido brasileiro: 1 - Fontes Alternativas de Energia e 2 - Física da Atmosfera. Ressalto que uma fração considerável do corpo discente do MACFA é de egressos do Curso de Física do CCT da Uece.

A Universidade conta com o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e Mobilidade Reduzida (NAAI), considerando dentre outras, a Lei Estadual nº 16.197/2017, que dispôs sobre a instituição do sistema de cotas nas instituições de ensino superior do Estado do Ceará.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

De acordo com a Resolução nº 1710, de 14 de outubro de 2021 – CONSU, o NAAI é um órgão vinculado ao gabinete da Reitoria, presente em todos os *campi* da Uece, tendo um corpo técnico formado por audiodescritores, intérpretes de Libras, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, dentre outros profissionais, terceirizados ou vinculados ao quadro efetivo do Sistema Funece/Uece, atendendo a pessoas com deficiência auditiva, visual, física ou intelectual ou com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; pessoas surdas, letradas em Libras; pessoas com transtornos do espectro autista e pessoa com mobilidade reduzida.

5 - Coordenação do Curso, docentes e técnicos administrativos

O Curso é coordenado pelo Professor Antônio Carlos Santana dos Santos, graduado em Ciências, grau licenciatura, Ciências, habilitação plena em Física, ambos pela Uece; mestre e doutor em Física pela Universidade Federal do Ceará (UFC), e o vice-coordenador, Professor Sérgio Sousa Sombra, é graduado em Física, bacharelado, mestre e doutor em Física pela UFC.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) regulamentado pela Resolução nº 4.044/CEPE, de 20 de março de 2017, é constituído segundo o PPC, além do coordenador e vice-coordenador, pelos docentes: Alexandre Araújo Costa, graduado em Física, bacharel e mestre pela UFC, doutor em Ciências Atmosféricas, no Colorado *State University System* (CSU), nos Estados Unidos; Augusto César Barros Barbosa, graduado em Física, bacharel pela UFC, mestre em Ciências - Área: Meteorologia, e doutor em Ciências - Área: Meteorologia (USP/Capes 7), ambos USP, e Ivoneide Pinheiro de Lima, graduada em Ciências, licenciatura/Uece, Matemática/UFC e Física/Uece, mestre em Física e doutora em Educação, ambos pela UFC.

O corpo técnico-administrativo conta com dois servidores: Valdinar Feitosa Costa, graduado em Física/CCT/Uece, secretário, e Paulo Mourão Soares, graduado em Física/CCT/Uece, agente administrativo.

O corpo docente, de boa qualidade, conta com dezesseis professores, todos com titulação de doutor em regime de quarenta horas e com dedicação exclusiva. O curso conta, ainda, com oito professores em regime de quarenta horas, com vínculo temporário.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Consta do PPI/2022-2026 em seu Capítulo 6 as diretrizes e políticas de formação docentes e como preveem a Resolução nº 3.414/CEPE/2011 e a Resolução nº 1.379/CONSU/2017:

Promover o permanente aprimoramento acadêmico-científico e didático-pedagógico do corpo docente da universidade, para o fortalecimento da relação entre os processos de ensino-aprendizagem dos discentes, a qualificação da prática docente e a produção científica da universidade.

Os docentes podem desenvolver formação continuada por meio de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, devidamente autorizados pela Uece. Para isso, o docente precisa solicitar a inclusão do seu nome no Plano de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-Graduação e Pós-Doutorado (PAPGPD), Plano este regulamentado pela Resolução nº 1483/2019/CONSU. O PAPGPD é um documento institucional que faz projeção de afastamento dos docentes para a realização de pós-graduação *stricto sensu* por um período de três anos.

O Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no qual o curso de Física está inserido, oferece os seguintes cursos *stricto sensu*:

- 1) Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN), nas modalidades Mestrado e Doutorado, tem o objetivo de formar e capacitar discentes a se tornarem docentes e pesquisadores que possam atuar com excelência e de forma crítica em instituições de ensino e centros de pesquisa, bem como na gestão e na pesquisa em empresas, atendendo às demandas da sociedade (endereço eletrônico: <https://naturais.ppg.br>).
- 2) O Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA) tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de mestrado e o desenvolvimento de pesquisas em Ciências Físicas Aplicadas, voltadas para o desenvolvimento do semiárido brasileiro (endereço eletrônico: <http://www.uece.br/macfa/>).
- 3) O Mestrado Profissional em Climatologia e Aplicações nos Países da CPLP e África tem como objetivo promover pesquisa e desenvolvimento, com caráter interdisciplinar, relacionados ao clima e suas variabilidades, bem como gerar aplicações dos resultados obtidos para produzir produtos ou processos inovadores do uso das informações meteorológicas, que possam, além de subsidiar a elaboração de políticas públicas e tomada de decisão, contribuir para a melhoria da realidade social, econômica e ambiental de diversas regiões dos países membros da CPLP e África, membros fundadores do Centro de Investigação Climática e Aplicações nos Países da CPLP e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

África (endereço eletrônico: <http://www.uece.br/mpclimatologia/>).

O CCT da Uece possui os seguintes Cursos de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) a disposição dos seus docentes e discentes:

1 - Turismo e Meio Ambiente:

- Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental e Recursos Hídricos
- Ensino de Química
- Engenharia de Produção com Ênfase em Processos Industriais
- Engenharia de *Software* com Ênfase em Padrões de *Software*

2 – Geografia:

- Educação Ambiental
- Pesquisa Científica
- Planejamento e Gestão Ambiental
- Ensino de Física

6 – Infraestrutura

O curso de Física pertence ao CCT funciona no Bloco M do *Campus* do Itaperi e conta com:

- Salas de aula universais em três dimensões diferentes: 5mX6m para até vinte alunos, 6mX8m para até quarenta e 6mX10m para até sessenta alunos. Todas com cadeiras anatômicas com braço e padronizadas em metal e mesa de professor também padronizada em metal.
- Espaço de convivência de professores e alunos (em fase de estruturação).
- Salas de Professores.
- Sala de Coordenação.
- Secretaria de Curso com atualmente três funcionários que se revezam nos turnos diurno e noturno.
- Banheiros (em fase de intervenção restauradora).
- Biblioteca Central que atende a todos os Cursos da Uece e Biblioteca do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA), que atende aos alunos da pós-graduação, porém, com acervo que inclui vários livros úteis na graduação em Física.
- Laboratórios de Ensino (atualmente em fase de intervenção restauradora e reformadora).
- Laboratórios de Pesquisa.
- Materiais didático-pedagógico, laboratórios de ensino com a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Física, Licenciatura e o e Física, bacharelado, prevê as seguintes disciplinas de laboratórios: laboratório de Mecânica e Termodinâmica (disciplina obrigatória – 68 horas); laboratório de Eletromagnetismo e Óptica (disciplina obrigatória – 68 horas); laboratório de Física Moderna (disciplina obrigatória e inexistente no projeto anterior – 34h); Computação Aplicada à Física (disciplina obrigatória – 68 horas); Computação Aplicada à Física II (disciplina optativa – 68 horas) e Informática no Ensino de Física (disciplina optativa – 68 horas).

A coordenação possui espaço para a coordenação do curso com salas de atendimento a estudantes e professores, espaço para reuniões, um espaço separado para coordenador e vice coordenador, uma secretaria para atendimento em geral dos estudantes e uma secretaria para estágio, uma copa e disponibiliza ainda, uma sala reservada para professores com mesa, sofá, televisão, geláguia, cadeiras, mesas, computador e aparelho condicionador de ar.

Há no Campus do Itarepi complexo poliesportivo com 21.000m² com três quadras que são usadas para diferentes modalidades e piscina olímpica e contém, ainda, área de convivência, um campo de futebol e um campo de vôlei.

O restaurante universitário possui 939 m², com opções variadas para carnívoros e vegetarianos, com cardápio feito por nutricionista.

A infraestrutura da Universidade está à disposição de todos os seus cursos. A utilização de salas e anfiteatros fica na dependência de reserva anterior.

O acervo bibliográfico, que consta dos autos (Anexo II folhas 122 a 138), apresenta os títulos e quantidades disponíveis para os corpos docente e discente e é constituído basicamente pela Biblioteca Central da Uece com o acervo digital relativo a artigos em revistas e jornais disponível pelos periódicos da Capes. A listagem aponta 379 títulos, com um total de 7.256 exemplares.

7 - Regulamentação da profissão:

A profissão foi legalizada pela Lei nº 13.691, de 10 de julho de 2018, que dispôs sobre o exercício da profissão de físico e deu outras providências.

Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13691.htm

8 - Do processo avaliativo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Para a avaliação das condições para o reconhecimento do Curso, a Relatora utilizou a Resolução CEE nº 467, de 9 de maio de 2018, que dispôs sobre a avaliação de Instituições de Ensino Superior (IESs) e de cursos de educação superior com vista à concessão de credenciamento, credenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos que integram os Sistemas Privados e Estadual de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará e a Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que dispôs sobre este CEE:

Art. 5.º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1.º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialistas das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

No caso em epígrafe, o Curso de Física foi submetido à avaliação, *in loco*, do especialista José Carlos Parente de Oliveira, graduado em Física, mestre em Física, ambos pela UFC e doutor em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ele fora designado por intermédio da Portaria CEE nº 312, de 10 de novembro de 2022.

Quadro IV - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pelo avaliador:

Medias das Dimensões	Média obtida	Peso	TOTAL
Dimensão 1 Organização Didático-pedagógica	33,81	30	114,30
Dimensão 2 Corpo Docente e Tutorial	4,50	40	180,00
Dimensão 3 Infraestrutura	3,10	30	94,20
TOTAL			388,50
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos dividido 100)			
Conceito do Curso = 4			

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

Portanto, obteve-se um Conceito de Curso igual a 4 (quatro) (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,88), numa escala de 1 a 5, no instrumento de avaliação do Sinaes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço, do ponto de vista legal, atende à LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especificamente ao Artigo 10, Inciso IV, que determinou que os estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino; à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sinaes; à Lei nº 13.691, de 10 de julho de 2018, que dispôs sobre o exercício da profissão de físico e deu outras providências; à Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares para os cursos de bacharelado e licenciatura em Física, fundamentada no Parecer CNE/CES nº 1.304/2001, e à Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispôs sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade Presencial, com fulcro no Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado por Despacho do Ministro da Educação, publicado no D.O.U. de 13 de junho de 2007.

Atende, ainda, à Resolução CEE/CESP nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará

III – VOTO DA RELATORA

Diante da análise dos documentos anexados aos autos; do Relatório do avaliador e do Conceito Final 4 atribuído pelo avaliador especialista, considero que o Curso apresenta as condições necessárias de funcionamento por atender aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente. Voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Física, grau Bacharelado, ofertado, na modalidade Presencial, com a oferta de 20 (vinte) vagas semestrais, pelo Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará (Uece), situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Determinamos, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento do Curso:

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 117/2023

- a) a necessidade da adequação do Curso à Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Sendo imprescindível considerar que o componente “extensão” deve ser considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundido com o componente curricular “disciplina”, nem com qualquer outro componente;
- b) melhorias na acessibilidade, embora contemple a acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante; melhoria da padronização conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, que prevê a inclusão da identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- c) que o PPC retorne a este CEE, como determina a Resolução CEE nº 495/2021, em seu Artigo 18: “Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso”.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE